



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

ESSA ETP SE FAZ PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DAS OBRAS ORIUNDAS DO SIMEC, O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria para captação de recursos, gestão de termos de compromisso e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos das obras oriundas do SIMEC, o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Juruti e sua secretaria de educação, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Considerando a singularidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de uma prestação de serviço especializado em consultoria para a captação de recursos, tendo assim, acompanhamento em consultoria na elaboração de todas as prestações de contas junto ao SIMEC para fomentar a gestão e recursos para o município de Juruti-Pá.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei nº 8.666/93; INº 40 de 22/05/2020.

5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) atender as informações e especificações descritas no objeto.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- c) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO TODOS OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FOMENTAR A GESTÃO E RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ.	MÊS	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela instrução normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

O preço estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO TODOS OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FOMENTAR A GESTÃO E RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ.	MES	12	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL R\$ - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).				

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e acompanhamento técnico, nas plataformas dos programas do Governo Federal, bem como todos os sistemas de monitoramento, execução e prestação de contas, para fomentar a gestão e recursos financeiros do município de Juruti-Pá.

13. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de educação almeja alcançar com esta contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e acompanhamento técnico, nas plataformas dos programas do Governo Federal, bem como todos os sistemas de monitoramento, execução e prestação de contas, para fomentar a gestão e recursos financeiros do município de Juruti-Pá que atendam os requisitos técnico-específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública. Pretendem-se Programas, Sistemas e Plataforma: (PDDEREX, CACS FUNDEB, CAE, HABILITA, PDDEWeb, SGP, SIFE, SIGARP, SIMEC PAR, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIGPC)

Por fim, a secretaria municipal de educação, almeja atender com qualidade e que supram as necessidades desta secretaria.

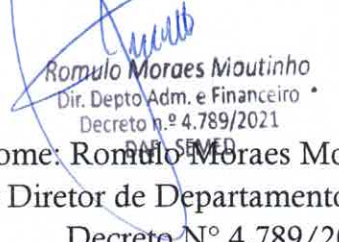
Atender a secretaria de educação e seus setores de forma imediata com as realizações de suas atividades.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. RESPONSÁVEL

Juruti/PA – 26 de janeiro de 2023.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto. Adm. e Financeiro *
Decreto n.º 4.789/2021
Nome: Romulo Moraes Moutinho
Função: Diretor de Departamento Administrativo
Decreto N° 4.789/2021